



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Atas de Sessões	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Outros Atos	5
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Educação - CME	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.629, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. YURI FECHIO APOLINÁRIO, do cargo em comissão de GESTOR DE CULTURA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. YURI FECHIO APOLINÁRIO, do cargo em comissão de GESTOR DE CULTURA desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.630, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa da Sra. MERCEDES CRISTINA AGUILAR TARDELLI da função gratificada de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. MERCEDES CRISTINA AGUILAR TARDELLI, da função gratificada de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada pela Portaria nº 17.939, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.631, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa da Sra. VALÉRIA RIBEIRO BÁLICO da função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. VALÉRIA RIBEIRO BÁLICO, da função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada pela Portaria nº 17.938, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.632, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MERCEDES CRISTINA AGUILAR TARDELLI, no cargo em comissão de GESTOR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MERCEDES CRISTINA AGUILAR TARDELLI, no cargo em comissão de GESTOR ADMINISTRATIVO desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.633, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora VALÉRIA RIBEIRO BÁLICO, para função gratificada de OUVIDOR SUS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VALÉRIA RIBEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 3 de 7

BÁLILCO para o exercício da função gratificada de **OUVIDOR SUS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.634, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação da servidora **TATIANE ROSA ORFEI**, para função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **TATIANE ROSA ORFEI** para o exercício da função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.635, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a designação do servidor **LUÍS ROGÉRIO PASCOAL**, para função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE FROTAS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **LUÍS ROGÉRIO PASCOAL** para o exercício da função gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE FROTAS** desta Prefeitura

Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 44/23; PE=12/2023; CA: DAKFILM COMERCIAL LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal. V=R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). P= 12 (doze) meses DA=01 de dezembro de 2023.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 27/2023; CA= LOGÍSTICA MANTIQUEIRA LTDA; PR= 29/2023; O= Abertura de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de pães e diversos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas do Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.723,51 (três mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos); DA = 01 de setembro de 2023.

Nº 27/2023; CA= MARA EDITH LOURENÇO & CIA LTDA; PR= 29/2023; O= Abertura de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de pães e diversos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações técnicas do Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ R\$ 383.940,40 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta reais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 4 de 7

e quarenta centavos); DA = 01 de setembro de 2023.

Atas de Sessões

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2023

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RETOMADA DO CERTAME REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA Nº 04/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS PARA O SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS (S.E.S.) DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO DAS OBRAS E SERVIÇOS ELABORADO E COM AS ADEQUAÇÕES AO PROJETO BASICO TAMBÉM JÁ ELABORADAS, MANTENDO-SE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECIAIS PREVISTOS NO PRIMEIRO QUE NÃO CONFLITAM OU SÃO EXCLUDENTES NO SEGUNDO

Às 09 (nove) horas do primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, iniciaram-se os trabalhos em epígrafe, com a presença dos componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que ao final desta subscrevem designados pela Portaria 18.401 de 03 de julho de 2023, para iniciar retomada dos trabalhos da Concorrência Pública nº 04/2023. A comissão se reuniu para analisar a planilha orçamentária, onde a empresa de Consorcio JEFFEX x COMDARPE, conforme solicitado, realizou a discriminação dos valores de mão de obra e material. Foi feita a verificação dos itens e foi constatado que a empresa atendeu o que foi solicitado na diligência. Com isso, a empresa de Consorcio Jeffex X Comdarpe, sem representantes nesta sessão, atendeu aos itens constantes do Edital sagrando-se vencedora do certame pelo valor de R\$ 28.640.219,01 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e dezenove reais e um centavo).

Nada mais havendo a tratar, determinou a Sra. presidente juntamente com a comissão os preparativos para encerramento dessa sessão as 11:00h.

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 079/2023 - A presente licitação tem por objeto a Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite com peso mínimo de 80 gramas, para atender os alunos matriculados e que venham a se matricular na rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia **19 de dezembro de 2023 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço

eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06 de dezembro de 2023.

Pregão Eletrônico nº 080/2023 - Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros de 0,75 m³ a 01 m³, 03 m³ a 04 m³ e 08 m³ a 10 m³ dotados de válvula reguladora completa com fluxômetro, locação de concentrador de oxigênio de fluxo de 0 a 5l/min e seus acessórios descartáveis (cateter nasal, copo umidificador) acompanhado de cilindro de Backup de 04 a 10 m³ com regulador de pressão e fluxômetro, locação de concentrador de oxigênio com fluxo de 0 a 10l/min acompanhado de cilindro de Backup de 04 a 10 m³ com regulador de pressão, fluxômetro e descartáveis (cateter nasal, copo umidificador) com instalação e entrega imediata aos novos pacientes inclusos e suporte técnico quando necessário destinado a Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Pronto Socorro Municipal, Unidades de Saúde e pacientes que necessitam de oxigenioterapia domiciliar, e locação de equipamentos médicos (aparelhos CPAP e BIPAP), conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, fica a data de abertura da sessão, para o dia **18 de dezembro de 2023 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e https://www.bll.org.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06 de DEZEMBRO de 2023.

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública 04/2023 - Contratação de empresa especializada para executar a complementação das obras para o Sistema de Esgotos Sanitários (S.E.S.) de São José do Rio Pardo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e projetos mencionados no Memorial Descritivo, de acordo com o Projeto Básico das Obras e Serviços elaborado e com as adequações ao Projeto Básico também já elaboradas, mantendo-se as Especificações Técnicas de Equipamentos e Materiais Especiais previstas no primeiro que não conflitam ou são excludentes no segundo, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cotação, Memorial Descritivo e Cronograma, composto de edital do certame e de todos os anexos nele citados, à empresa CONSÓRCIO JEFFEX X COMDARPE e eu, Marcio Callegari Zanetti, Prefeito Municipal HOMOLOGO o presente processo, nos termos em que se encontra, bem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 5 de 7

como ADJUDICO o objeto à mesma empresa no valor total de R\$ 28.640.219,01 (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e dezenove reais e um centavo), nos termos da legislação de regência da matéria.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 72/2023 - Aquisição de equipamento topográfico consistente em receptor GNSS/RTK com base e rover com software e acessórios inclusos, conforme especificações contidas no termo de referencia, composto de edital do certame e anexos nele citados, foi adjudicado o item no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais) à empresa Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda Me e Marcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

conforme permissão prevista no artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/95, a autorizada terá o direito ao ressarcimento pelo licitante vencedor, no valor a ser aprovado pelo Município, pelas despesas realizadas na elaboração dos estudos de modelagem.

Fica estabelecido que: a presente autorização não confere exclusividade; não obriga o Poder Público a realizar a licitação; é pessoal e intransferível; e em nenhuma hipótese será devida pelo Município indenização à autorizada.

O prazo para a realização dos estudos será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta autorização.

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 11 de dezembro de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ESCRITURÁRIO

CLAS. NOME

65 NATHAN DO ESPIRITO SANTO BORGES

Se o candidato não comparecer até o dia 11 de dezembro de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Outros Atos

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo, de acordo com Procedimento de Manifestação de Interesse, publicado em 08 de novembro de 2023 e em conformidade com o Artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995, autoriza a Companhia Paulista de Desenvolvimento- CPD, inscrita no CNPJ nº 67.646.422/0001-00, a realizar Estudos de Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para a Implantação, Manutenção e Exploração do Parque de Eventos do Município de São José do Rio Pardo, na modalidade de Concessão, nos termos da manifestação de interesse apresentada.

Caso os estudos elaborados pela autorizada, sejam utilizados na licitação do objeto tratado nesta autorização,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 6 de 7

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO -

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

PROCESSO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CME Nº. 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023


O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996, alterada pela Lei Municipal nº. 4.003, de 12 de dezembro de 2012 e, ainda, suas disciplinas regimentais e o registro da Ata nº. 09, da sua IX Reunião Ordinária, datada aos 16 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º. Decretar o Processo de Eleição, em seu caráter complementar, regulado por esta Resolução, o qual se destina à escolha dos membros titulares e suplentes às vagas remanescentes por vacância para membro do Conselho Municipal de Educação desta urbe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em atenção ao Inciso IV, do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 5.035, de 12 de janeiro de 2018, o presente Processo de Eleição se encerra após 30 (trinta) dias da publicação deste instrumento, no Diário Oficial local.

Art. 2º. O Processo de Eleição se estrutura da seguinte forma:

- I. Da escolha entre seus pares:
 - a. 01 (uma) vaga para o segmento da Educação Infantil Municipal, posição de suplência - cf. Inciso II, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
 - b. 01 (uma) vaga para o segmento do Ensino Fundamental I, posição de suplência - cf. Inciso III, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
 - c. 02 (duas) vagas para o segmento do Ensino Fundamental II, posição de titular e suplência - cf. Inciso IV, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
 - d. 02 (duas) vagas para o segmento da Rede Estadual de Ensino, posição de titular e suplência - cf. Inciso VI, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
 - e. 01 (uma) vaga para o segmento da Rede Particular de Ensino, posição de suplência - cf. Inciso VII, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro, e
 - f. 03 (três) vagas para o segmento dos Pais de Alunos da Rede Municipal, posição de 01 (uma) titular e 02 (duas) suplências - cf. Inciso X, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro.
- II. Por indicação de suas instâncias:
 - a. 02 (duas) vagas para o segmento do Ensino Superior, posição de titular e suplência - cf. Inciso IX, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
 - b. 02 (duas) vagas para o segmento do Conselho Tutelar, posição de titular e suplência - cf. Inciso XI, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro;
 - c. 01 (uma) vaga para o segmento da Secretaria Municipal de Educação local, posição de suplência - cf. Inciso XIV, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro, e
 - d. 02 (duas) vaga para o segmento das entidades Filantrópicas, posição de titular e suplência - cf. Inciso XV, do Art. 3º, da lei supracitada no Art. 1º retro.

Rua Aparecido Clemente Guardavascchio, nº. 50, Jardim Aeroporto - São José do Rio Pardo/SP - CEP: 13.720-000
[19] 9.9418.5421  cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br | cme.sjrp@gmail.com
 <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/conselho-municipal-da-educacao/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1225

Página 7 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO -

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

PARÁGRAFO ÚNICO: O segmento Conselheiro (a) Convidado (a), instituído pela Resolução CME nº. 41, de 10 de setembro de 2019, fica a critério de escolha do pleno do Conselho Municipal de Educação, para a posição de titular.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros do Conselho Municipal de Educação em exercício, eleitos pelo, sendo:

- Adriana da Silva Figueira;
- Claudia Maria Garcia de Andrade Moraes;
- Magda Aparecida da Silva Ferreira, e
- Sandra Regina Ferreira Ramos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Que na primeira reunião da Comissão Eleitoral serão escolhidos, entre seus membros, a Coordenação, a Secretaria e as Relatorias.

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral, obedecidas às regras estabelecidas nesta Resolução, presidir o processo eleitoral, com publicações de editais e demais disposições normativas aplicáveis, observados os ritos regimentais.

Art. 5º. O Processo de Eleição em tela será organizado por meio das tecnologias digitais para os segmentos constantes no Inciso I, e suas alíneas, do Art. 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os segmentos que figuram o Inciso II, e suas alíneas, ainda do Art. 2º retro, serão oficiados pelo Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para indicarem suas representatividades.

Art. 6º. Os interessados em participar deste processo deverão preencher o formulário digital de inscrição até o dia 30/12/2023, às 18h, sendo que para acessar o endereço eletrônico, clique [aqui](#).

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação em epígrafe.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 1º de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
MILTON HERRERA PEREIRA ROMERO
Data: 01/12/2023 14:29:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HERRERA
CME de São José do Rio Pardo/SP
Presidente

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000

[19] 9.9418.5421 cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br | cme.sjrp@gmail.com

<http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/conselho-municipal-da-educacao/>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 525e-743b-d286-cdec

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1225, ano VI, veiculado em 04 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 04/12/2023 às 18:11:59 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/525e-743b-d286-cdec>